

O LIBERAL
PARAHYBANO

15 DE SETEMBRO
DE 1884

O LIBERAL PARAHYBA

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL

SOB A DIREÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL

Segundo o pagamento adiantado.

| | |
|---------------|--------|
| Por anno | 120000 |
| Por semestre | 60000 |
| Por trimestre | 30000 |

ANNO VI

ESCRITÓRIO E REDAÇÃO

Rua Duque de Caxias, n.º 618.

Publicado uma vez por semana

Número avulso

NÚMERO 218

PARTE OFICIAL

EXCELENTÍSSIMO COM. EXCM. SÉ. DR. JOSÉ Ayres do Nascimento, Presidente d'esta província, aberto à Assembleia Legislativa Provincial no dia 1º de Agosto de 1884.

(Continua)

CORREIO

No exercício de 82-83 foi de 5.433.910 rs. a receita desta repartição e de 24.778.136 rs. a despesa; de Julho do ano passado a Junho último subiu aquella a rs. 6.087.100, baixando esta a 22.640.138 rs.

Existem actualmente na província 34 agências, que se acham funzionando regularmente, inclusive a da nova villa de Caiçara, recentemente criada pela Directoria Geral dos Correios, e por esta Presidência provida em 30 de Junho.

O serviço postal terrestre é feito por 24 estabelecimentos, por intermédio dos quais, à partir do 1º de Julho de 83 ate 25 de Junho preferido, foram expedidas 1.387 malas e recebidas 971.

Durante o mesmo período, receberam-se nessa repartição, por via dos vapores das companhias Brasileira, Pernambucana e de um ou outro estrangeiro, 549 malas, expedindo-se 439.

No exercício findo, verifica-se que foram emitidos 386 vales postais na importância de 27.151.810 rs., e pagos 148 na de 12.080.900 rs.; no anterior 339 no valor de 22.058.008 rs. e pagaram-se 218 no de rs. 11.521.455.

ESTRADA DE FERRO CONDE D'EUV

Por entre manifestações de regosilo público, realizou-se no dia 4 de Junho (próximo passado) a inauguração do trecho final da ferrovia—Cardele d'Euv—entre povoações do Mulungú e a villa de Fredepoen lenha com o desenvolvimento de 23 quilometros.

Com esse facto ficou em trânsito todo percurso da dita estrada na extensão de 121 k e 984^a, tendo a linha do centro, da capital a mencionada villa 37 k e 700^a e o ramal do Entroncamento ao Pilar 24 k e 28^a.

Actua-se, pois, concluídos os trabalhos encetados à 9 de Agosto de 1880, faltando apenas alguns serviços no trecho recentemente inaugurado.

Estando solidamente construídas todas as obras d'arte, e oferecendo a via permanentemente, no conceito autorizado do fiscal do Governo, engenheiro civil Antônio Gonçalves da Justa Arrojo, a necessária segurança para o movimento dos trens, não convinha adiar aquele acto tão ardenteamente desejado pela laboriosa população da importantíssima zona dos brejos.

Não estão satisfitas as justas aspirações da província, nem atendidas as suas necessidades no tocante a viagem com os 121 k, 984^a de estrada de ferro que actualmente posse.

É mister levar-a do Pilar à cidade de Campina-Grande; do Mulungú a cidade d'Araé com escala pelas vilas de Alagôa-Grande e Alagôa-Nova, e de Independência a cidade de Bananeiras.

Assim, penso, ficarão convenientemente consultados os interesses do sertão, a partir da serra da Borborema e de toda a zona assucareira dos brejos.

Como sabeis, Campina-Grande é, por assim dizer, o emporio do comércio d'aquela região, que para ali faz convergir os seus produtos; Bananeiras e Araé ficam no centro da laboura de canna.

Logo que essas paragens possam repercutir o efeito da locomotiva, poteroso veículo da civilização e do comércio modernos, diferente será o aspecto económico da província e diverso o seu modo de viver em relação ao movimento progressivo do século.

Até o fim do anno passado produziu o tráfego:

| | |
|-------------------|------------|
| Receita | 90.675.690 |
| Despesa | 45.215.263 |

Saldo 45.460.427

Porto transportador:

| | |
|------------------------------|----------|
| Passageiros | 7238 |
| Bagagens (volumes) | 670 |
| Animais | 209 |
| Avulso (kilogr.) | 4908.390 |
| Algodão (idem) | 277250 |
| Diversos | 245760 |

No primeiro semestre da corrente anno:

| | |
|-------------------|------------|
| Receita | 72.510.830 |
| Despesa | 85.401.890 |

Difícil 12.591.060

| | |
|----------------------------|----------|
| Porto transportador: | |
| Passageiros | 7154 |
| Bagagens (vol.) | 1174 |
| Animais | 416 |
| Avulso (kilogr.) | 1758.400 |
| Algodão (idem) | 134.170 |
| Mercadorias | 7030 |
| Diversos | 906120 |

1.000.000 1.000.000

Este tipo de serviço público marcha regularmente, e aprovado pelo pregoeiro da província em 20 de Março da villa de Ferreira, (Braga), e o diretor da estrada d'acordado. A direção se encontra a cargo de engenheiros e administradores que se acham sempre a serviço da província, e que são pagos de 6000 rs. a 10000 rs. por mês, e provisoriamente.

Este tipo de serviço público não é dividido em 12 estradas, e para cada uma delas tem 6000 rs. a 10000 rs. provisoriamente, e é dividido em 12 estradas.

Este tipo de serviço público é dividido em 12 estradas, e para cada uma delas tem 6000 rs. a 10000 rs. provisoriamente, e é dividido em 12 estradas.

Actualmente dispõe a capitania para os mestres de serviço a sua carga:

- 1 Lancha a vapor de madeira (cabedello), com 4 pessoas e um machimete de 3^a classe e dum foguete;
- 1 Pequena lancha destinada a servir os mares;
- 1 Escaler de 6 remos.

Pharol

O da Pedra Seca situa-se a orizem direita da barra do Cabedello, a 1012 milhas do porto da capital, função a qual desempenha, e continua a prestar relevantes serviços à navegação.

O seu fogo luminoso é perfeitamente distinguível a distância de 12 a 13 milhas.

COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS

Esta companhia permanece aquartelada na Fortaleza de Santa Barbara, na povoação do Cabedello.

A sua lotação é de:

- 1 Comandante, cujas funções são exercidas pelo Capitão do Porta;
- 1 Primeiro Tenente de Marinheiros;
- 1 Segundo Tenente de Marinheiros;
- 1 Capelão;
- 1 Oficial de Fazenda;
- 1 Mestre;
- 1 Segundo Sargento;
- 1 Fiel;
- 1 Mestre d'armas;
- 1 Enfermeiro;
- 1 Coroinheiro;
- 4 Imperadores marinheiros de 1^a classe e
- 90 Aprendizes marinheiros.

O seu estado efectivo é actualmente de 61 mestres, variando a faltar para o completo 29 praças.

Ultimamente foram remetidos para a Corte, com destino a Corpo de Imperadores Marinheiros, 13 aprendizes.

E' bissoneto o estudo sanitário dessa corporação, agradável, segundo as informações prestadas pelo seu comandante, achasse convenientemente disciplinada.

A parte do edifício em que está alojada, exige promptos e ingentes concertos, afim de poder prestá-la os mestres e que é destinada.

Dependendo, porém, os mesmos de autorização do Governo Imperial, aguardo, para a sua realização, a concessão do respectivo credito, que já solicitei.

E' sensível a falta dum pavilhão para acomodar os mestres e os novos aprendizes possam adquirir a conveniente instrução nautica.

NAVEGAÇÃO DIRECTA

Não conformando-las da autorização exigida, d'elas 34, q. 2^a, da lei provincial n. 745 de 21 de Março do ano passado, acabei a comissão, costeou vos fiz ver em meu anterior relatório, a insurreição pública na suas órgãos de maior circulação, e proponho o uso do nº 36 de Pernambuco e Bahia, convocando preferentemente a estação comandada pelo serviço de navegação directa a vapor entre o porto da capital e a Europa.

Fizeste presente uma minuta proposta do Engenho José da Cunha, a qual tenho só a aceitar, com este contracerto, para os próximos 10 anos, no valor de Nove mil, o indicado serviço, que traria a subvenção anual de 24.000.000 consignada no art. 22, q. 33 da citada lei.

Segundo o estipulado na cláusula 1^a do respetivo contrato, o comércio directo desta praça com a Europa devia iniciarse até 6 de Julho findo; mas antevendo o contracerto a impossibilidade de dar cumprimento ao disposto na mencionada cláusula, visto na chover, ainda ultimamente, negociações entreligadas, para a organização, a organização, no prazo de 6 meses, d'até o prazo de 8 de Julho, e dar cumprimento vista das razões alegadas, sólido máximo de 30 dias, estipulado na cláusula 7^a do sobreditado contrato e de ressarcir este caso de não cumprir o serviço contratado até 6 de Janeiro proximo vindouro.

A navegação directa a que aludei é uma medida instantânea, clamada pelo desenvolvimento da economia desta praça e o meio mais prompto e eficaz de trazer a sua autonomia e independência; e, pois, prezarei dizer o que satisfiz mais às suas mais antigas e legítimas aspirações.

BIBLIOTÉCA DO GOVERNO

Como fiz ver em meu anterior relatório, é impossível o pessoal deportar para o actual trabalho que lhe incumbir,

O estudo do respetivo arquivo se faz de todo o tanto quanto é muito raro ultimamente.

A respeito reproduzirei aqui o que vos fiz no meu anterior relatório, de 2 de Julho de 1879, pelo qual se me está reportado, que não satisfaz, entre de alergias que mecha e resultam a distribuição da trabalho no interesse da terra, regularidade na execução do serviço a cargo de

Peço-vos, pois, autorizar para que eu faça o que puder, convidar a universidade da Inglaterra de mandar fazer, dum arquivista, um auxílio de archivista.

Assim ficaria solucionado o problema da organização da economia da província, e o que é mais importante, a independência da mesma.

Durante o tempo decorrido de 1879 a 1884, reportarei o presente para o presidente da província.

Na organização da terra, o respetivo trabalho, é de grande importância, e que é o que é mais importante, a independência da mesma.

Na organização da terra, o respetivo trabalho, é de grande importância, e que é o que é mais importante, a independência da mesma.

Na organização da terra, o respetivo trabalho, é de grande importância, e que é o que é mais importante, a independência da mesma.

Na organização da terra, o respetivo trabalho, é de grande importância, e que é o que é mais importante, a independência da mesma.

notícias em relação aos múltiplos encargos que sobre elle pousam; para a situação financeira da província, para chamar particularmente a atenção para os encargos e custos.

Que seja formada em reais benefícios ao povo & quem dignamente representar a sua saída se instala, sa os meus sinceros e ardentes votos e a esperança que de certo as vossas ilusões e patriotismo.

Palácio da Presidência da Parahyba do Norte, 1º de Agosto de 1884.

José Ayres da Nascença.

Ofício com que o Excm. Sér. Dr. José Ayres do Nascimento, passou a administração desta província ao Excm. Sér. Dr. Antônio Sabino do Monte.

Palácio do Governo da província da Parahyba, 31 de Agosto de 1884.

Excm. Sér. Dr.

Em cumprimento do disposto no circular do Ministério do Império, de 11 de Março de 1883, tenho a honra de oferecer a ilustrada consideração de V. Exa, a folha que dirige a Assembleia Legislativa Provincial por occasião da sua instalação no princípio do expirante mês. Os actos administrativos mais notáveis a partir de então são os seguintes:

Em data de 2 deste mês, nomeei o praticante do Tesouro Provincial Adair Cavalcante de Barros Rabello para o lugar de Archivista daquela repartição; designei os dias 11 e 25 de Outubro e 3 de Novembro vindouros para proceder-se no 3^a, 4^a e 5^a distritos a eleição de membros da Assembleia Legislativa Provincial para preenchimento das vagas abertas pela depuração do Capitão Ascendino Cândido das Neves, por motivo de incompatibilidade e falência d'elis Padre Amancio Leite de Souza e José Alves da Costa Galdina.

N'8 removi, à seu pedido, o Bacharel Manoel Cavalcante Ferreira Melo de Pessanha Público da comarca de Souza para igual cargo na de Bomfim, e nomeei, para substituí-lo, o Bacharel João Quintillano da Silva.

N'22 nomeei o Alfíer de Infaria Bellarmino Augusto de Athayde, do Pelotão de Delegados do termo de Souza e o Alfíer de Infaria José Leandro Monteiro de Oliveira para substituir a este, o Alfíer, Ribeiro, Antonio Dantas de Góis Monteiro e aquelle o

Nesta mesma data, nomeei o General Francisco José da Silva para substituir o que teve efectivamente falecido.

N'23 nomeei, de conformidade com o disposto no art. 198 do Regulamento n. 30 de 30 de Julho findo, para compor o conselho do ensino primário, pelo art. 188 do citado Regulamento, os professores da escola normal: Comendador Thomaz d'Aquino Mindello, e Dr. Antônio Alencar Gama e Melo, os endaços, Comendador Silvino Elídio Carneiro da Cunha, Ruy, Dr. Joaquim José da Fonseca Galvão e Joaquim José Ferreira da Silva, e o professor Benedito da Fonseca Galvão e Joaquim José Ferreira da Silva, e para membros substitutos do mesmo conselho, o professor também da escola normal, Dr. Antônio Thomaz Carneiro da Cunha Júnior e o Major José Francisco de Melo.

N'24 nomeei, para declarar, para execução do disposto no art. 22 do Regulamento, de 2^a classe as cadeiras de instrução primária das cidades de Brumadinho, Arari, Campina-Grande e Bananeiras, de 3^a, as das outras cidades, de 5^a classe, unindo as das villas da Itabaiana do Pilar, Pedras de Fora, Independência e Alagoa-Grande e de 4^a, as das de suas villas.

N'25 determinei ao Director da Instrução Pública a execução do Regulamento mencionado, dependendo a da tabela de vencimentos à elle referente a aprovação do poder legislativo provincial.

A 26 nomeei chefe de secção da Secretaria do Governo, José Bento Cavalcante d'Albuquerque para o cargo de fiscal das finanças da província, e nomeei o mesmo chefe da extracção de cada uma a gratificação de 40.000 rs., que correto, por conta das despesas à cargo do respectivo Tesoureiro, é conformidade de pleno por elle organizado e aprovado nessa data.

DE 20 DE AGOSTO DE 1884

Sociedade de Beneficência, Bacharel Formado em Ciências Jurídicas e Sociais para Memória, Bacharel Formado em Ciências Jurídicas e Paráhyba. — Requerer a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial resoluva o seu encançamento a lei seguinte:

Art. 1º São concedidas para as obras da matriz de Campina Grande, no termo de S. João do Cariri, 200 mil réis.

Art. 2º São concedidas para as obras da capela de São Antônio de Cachoeira de Gobos, 10 mil réis.

Art. 3º São concedidas para as obras da capela do Batalhão no termo de S. João do Cariri, 10 mil réis.

Art. 4º São concedidas para a capela de São João na Serra-Branca de Santa Luzia, 10 mil réis.

Art. 5º São concedidas para cada uma das matrizes seguintes: S. João do Cariri, Aracatu, Pilar da Raiz, Alagoa-Grande, Inga, Mogeiro, Patos, Artur Nogueira, Pilar, Baturité, Pilar e Baturité, Aracatu, Pilar, freguesia de Bananeiras, Timbiriba, freguesia de S. João, nos 20 mil réis.

Art. 6º São concedidas para cada uma das matrizes da província não especificada de 20 mil réis.

Art. 7º As loterias serão extraídas nas respectivas matrizes a carvinalia.

Art. 8º A comissão nomeada, da qual fará parte o respectivo presidente, fará a sorteio das loterias, para o resultado da impressão e venda das obras da referida autorização de capela.

Art. 9º Requer-se as disposições em contrário.

Mando portar, à todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tal inteiramente como n'elle se contém.

O Secretário da Presidência, esta província, a feira imprimiu, no Palácio da Presidência da província da Paráhyba, em 20 de Agosto de 1884, sexagesimo terceiro da Independência e do Império.

L. S.

José Ayres do Nascimento.

Foi sellada e publicada a presente lei n'esta Secretaria da Presidência da província da Paráhyba, em 20 de Agosto de 1884.

O Secretário, Francisco José Rabello.

Plano das loterias a que se refere a lei n. 287 de 1884. — 6,000 bilhetes a 2000 rs. 12,000,000

1 premio de 2,000,000

1 dito de 1,000,000

2 dítos de 200,000 400,000

4 dítos de 100,000 400,000

4 dítos de 50,000 200,000

10 dítos de 20,000 200,000

180 dítos de 10,000 1,800,000

4,800 dítos de 2,000 9,600,000

Dois mil premios 500,000

500,000

Despesas 100,000

Benefício para matriz ou capella 2,000,000

Somma 12,000,000

Palácio da Presidência da província da Paráhyba, em 20 de Agosto de 1884.

José Ayres do Nascimento.

VISITANTE DA EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, DR. JOSE AIRES DO NASCIMENTO. — Dia 17 de Julho de 1884

1.ª secção.

PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA.

PONTARIA. — O presidente da província, atendendo ao que requerem D. Afonso Lopes Teixeira da Silva, professor público, vitalícia, avulsa, e a vista da informação da diretoria da Instrução Pública, constante de 75, resolve designar a cadeira do ensino particular do sexo feminino da Escola Normal, restabelecida pelo art. 4º da lei provincial nº. 745 de 81 de Junho do anno passado, para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência para assentilhamento.

Comunicou-se à diretoria da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresentar à secretaria da presidência.

Comunicou-se ao escrivão da ins-tuição para:

— O presidente da província, atendendo ao que requerem Theodoro Soárez, Dr. Antônio Júnior, segundo escrivão da secretaria da fazenda, e os vizinhos, remetendo preceção para o seu diretor exercício e missão profissional, e qual deles a apresent

